



EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 001/2024
PROCESSO LICITATORIO N.º 019/2024

À Comissão Permanente de Licitação

Ref: EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 001/2024
PROCESSO LICITATORIO N.º 019/2024

LEONARDO RODRIGUES AMORIM, brasileiro, natural de Carangola/MG, portador da Carteira de Identidade n.º MG-16.084.380 expedida pela Polícia Civil/MG e CPF n.º 087.903.446-77, representante da Construtora Braúna LTDA, inscrita no CNPJ n.º. 31.671.843/0001-43 com sede na Rua Marechal Deodoro, n.º 143–Bairro: Centro, Cep: 36.800-034 em Carangola/MG.

RECURSO ADMINISTRATIVO,
contra a decisão dessa digna Comissão de Licitação que inabilitou a recorrente, demonstrando os motivos de seu inconformismo pelas razões a seguir articuladas:

I – DOS FATOS SUBJACENTES

Acudindo ao chamamento dessa Instituição para o certame licitacional susografado, a recorrente veio dele participar com a mais estrita observância das exigências editalícias. No entanto, a douda Comissão de Licitação julgou a subscrevente inabilitada sob a alegação de que a mesma não apresentou Comprovação da capacitação técnico-operacional conforme solicitado no **item 8.5, alínea b** do edital. São os itens e subitens:

...B) Capacitação Técnico-Profissional: Atestado (s) de Capacidade, emitido por pessoa jurídica de direito privado ou por órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados ou dos Municípios, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), devidamente registrada na entidade profissional competente, comprovando ter o referido Profissional (inscrito no CREA ou CAU como Responsável Técnico da empresa), sido responsável técnico pela execução de obras compatível e/ou pertinente ao objeto desta licitação...

II – AS RAZÕES DA REFORMA

Solicitamos que a Comissão de Licitação reveja os fatos que levaram a decisão da inabilitação da Construtora Braúna LTDA, entendendo alguns pontos relevantes, entre eles:

1. garantir a competitividade no processo licitatório, permitindo que o órgão contratante tenha a oportunidade de escolher a proposta com o menor preço, conforme preconizado pela legislação vigente.
2. realizar uma análise detalhada dos documentos apresentados pela Construtora Braúna LTDA, a fim de esclarecer quaisquer dúvidas e possibilitar a devida diligência nesse processo de recurso.
3. solicitar a realização de diligência no local indicado no atestado técnico de capacidade técnica apresentado pela Construtora Braúna LTDA, a fim de verificar in loco as informações fornecidas no atestado e garantir a veracidade das mesmas.

Nesse passo, cumpre transcrever o escólio de Toshio Mukai, que escreve:

As diligências são destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, servindo para que a comissão de licitação dirima dúvidas que tenha sobre informações e dados fornecidos pelos licitantes.¹

(os destaques não se encontram no original)





Sobre a temática, o doutor em direito administrativo, Edimur Ferreira de Faria escreve:

Enfim, os menores detalhes devem ser observados, mas, valendo-se a Comissão, sempre, de elementos objetivos. Os documentos duvidosos quanto à sua autenticidade ou quanto a outras exigências contidas no edital ou na lei não podem ser aceitos antes de estudos técnicos seguros. Não existe, em licitação, o *princípio in dubio pro licitante*. **Na dúvida, deve a Comissão recorrer a diligências com vistas ao esclarecimento.**

(destacou-se)

Em sendo assim, cumpre assinalar que no ordenamento jurídico brasileiro tem-se admitido a utilização da interpretação da vontade das partes e das finalidades das regras como critério de superação de defeitos tanto da documentação quanto nas propostas de preços.

4. O atestado apresentado deve ser interpretado de acordo com os serviços descritos e as formas de pagamento estabelecidas, considerando a variedade de aplicações possíveis.

5. no caso específico do atestado apresentado, os serviços prestados foram de horas de máquinas e caminhões para atividades de manutenção e drenagem, conforme especificado no documento apresentado.

O nosso questionamento resume-se à:

Os serviços descritos no atestado apresentado, referentes à execução e/ou manutenção em Estradas Rurais no município e distrito de Muriaé, englobam o uso de maquinários como Pá carregadeira, Caminhão caçamba com trator agrícola, arado e grade, bem como a realização de Construção de bueiros, travessias, escavação de canaleta, meio-fio, sistema de drenagem, compactação e transporte;

O objeto da licitação é a contratação de empresa de engenharia para reconformação de estradas, construção de bueiros e travessias;

Os serviços estão relacionados entre si. Ambos os contextos envolvem atividades similares de infraestrutura e manutenção viária, demonstrando a convergência entre o objeto descrito no atestado e o objeto da licitação.





MUNICÍPIO DE MIRADOURO
CNPJ nº 17.947.623/0001-79

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 001/2024
PROCESSO LICITATORIO N° 019/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO/MG

OBJETO: O objeto da presente licitação trata-se da contratação de empresa de engenharia para re conformação de estradas, construção de bueiros e travessias no município de Miradouro, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Edital de Concorrência Eletrônica 001/2024

Atestamos, a requerimento da interessada, que a empresa **CONSTRUTORA BRAUNA LTDA-ME**, Registro: 0001219391, inscrita no CNPJ sob o nº 31.671.843/0001-43, com sede na Rua Marechal Deodoro, nº 163, Centro - CEP: 36.800-034 -Carangola-MG. Vem prestando serviço para **PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ**, entidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-Ministério da Fazenda sob o nº 17.947.581/0001-79, com sede no Centro Administrativo Municipal Presidente Tancredo Neves, à Av. Maestro Sansão, 236, Centro - CEP: 36880-000/Muriaé-MG, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Agricultura, Sr. **FERNANDO TROTA LEVATI**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 050.076.056-63, residente e domiciliado nesta cidade, serviços de maquinários para execução s/ou manutenção em Estradas Rurais no município e distrito de Muriaé, com maquinários de Pá carregadeira, Caminhão caçamba com trator agrícola, mais arado e grade. Construção de bueiros, travessias, escavação, canaleta, meio-fio, sistema de drenagem, compactação e transporte. Cumprindo fielmente com o solicitado até a presente data.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, inscrito no CNPJ nº 31.1852/2024, emitido em 03/03/2024.

Atestado de Capacidade Técnica apresentado

É claro e notório que:

Tanto o atestado apresentado quanto o objeto de licitação estão intrinsecamente ligados pela natureza dos serviços prestados. A descrição detalhada no atestado sobre a execução e manutenção em Estradas Rurais, juntamente com a utilização de maquinários específicos e a realização de obras como construção de bueiros e sistema de drenagem, corrobora a semelhança entre os serviços demandados.

A prestação de serviços mencionada no atestado, que inclui a utilização de maquinários para execução e manutenção em estradas rurais, bem como a construção de bueiros, travessias e sistemas de drenagem, coincide diretamente com as atividades a serem realizadas pela empresa contratada. Ambos os contextos evidenciam a necessidade de expertise técnica e operacional para garantir a qualidade e eficiência na execução dos trabalhos.

Ao analisar os detalhes dos serviços descritos no atestado, como a escavação de canaletas, a compactação do solo e o transporte de materiais, percebemos uma clara correspondência com as atividades previstas para a re conformação de estradas e a construção de bueiros e travessias. Essa congruência entre os serviços demonstra a coerência entre o objeto do atestado e o escopo do contrato da empresa, reforçando a similaridade entre ambos.

Com base nas fotos anexadas ao presente recurso, é possível constatar que os serviços prestados pela empresa recorrente, conforme descritos no atestado, atendem integralmente ao objeto estabelecido no edital.





Com base na Lei 14.133/2021, é fundamental garantir que a análise da capacidade técnica seja realizada de forma criteriosa e em conformidade com as disposições legais vigentes.

É válido ressaltar que a Lei 14.133/2021 estabelece a necessidade de uma interpretação ampla e razoável dos documentos apresentados pelos licitantes, levando em consideração a essência das informações contidas nos atestados de capacidade técnica. Portanto, é **fundamental que a desclassificação seja fundamentada em critérios objetivos e claros, evitando interpretações subjetivas que possam prejudicar a participação de empresas idôneas no certame licitatório.**

Diante disso, é recomendável que haja uma revisão cuidadosa da decisão de desclassificação, assegurando que a Comissão leve em consideração a conformidade entre o objeto descrito no edital e no atestado de capacidade técnica, de acordo com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem o processo licitatório.

III – DO PEDIDO

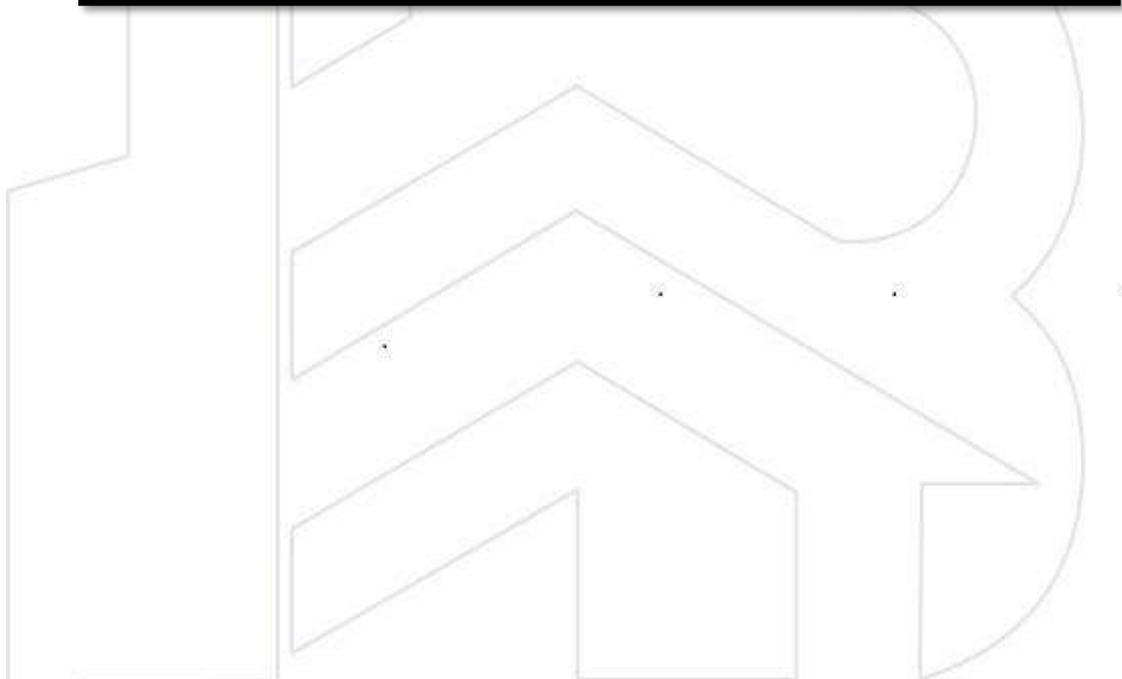
Diante do exposto, solicitamos que o presente recurso seja acolhido, a fim de que seja reconhecida a ilegalidade da decisão contestada, visto que a empresa em questão possui plena capacidade para tal. Requeremos a revisão da decisão de inabilitação da Construtora Braúna LTDA, com a consideração de sua habilitação e aptidão para dar continuidade ao processo licitatório. Adicionalmente, sugerimos que seja realizada uma diligência in loco nas obras mencionadas no atestado de capacidade técnica, conforme estabelecido pela Lei 14.133/2021, a fim de verificar a efetiva capacidade técnica da empresa para a execução dos serviços.

Anexo I – Fotos dos serviços prestados (Atestado de Capacidade Técnica)





BRAUNA
CONSTRUTORA



ENDEREÇO
Rua Marechal Deodoro, 163 - Centro
Carangola - MG - CEP: 36.800-000

CNPJ
31.671.843/0001-43

TELEFONE
(32) 9 9827-4517

EMAIL
adm@construtorabrauna.com.br



BRAUNA
CONSTRUTORA





BRAÚNA
CONSTRUTORA



ENDEREÇO
Rua Marechal Deodoro, 163 - Centro
Carangola - MG - CEP: 36.800-000

CNPJ
31.671.843/0001-43

TELEFONE
(32) 9 9827-4517

EMAIL
adm@construtorabrauna.com.br



BRAÚNA
CONSTRUTORA



BRAUNA
CONSTRUTORA



ENDEREÇO
Rua Marechal Deodoro, 163 - Centro
Carangola - MG - CEP: 36.800-000

CNPJ
31.671.843/0001-43

TELEFONE
(32) 9 9827-4517

EMAIL
adm@construtorabrauna.com.br



BRAUNA
CONSTRUTORA



BRAUNA
CONSTRUTORA



ENDEREÇO
Rua Marechal
Carangola - M



BRAUNA
CONSTRUTORA



BRAUNA
CONSTRUTORA



ENDEREÇO
Rua Marechal Deodoro, 163 - Centro
Carangola - MG - CEP: 36.800-000

CNPJ
31.671.843/0001-43

TELEFONE
(32) 9 9827-4517

EMAIL
adm@construtorabrauna.com.br



BRAUNA
CONSTRUTORA





BRAÚNA
CONSTRUTORA



ENDEREÇO
Rua Marechal Deodoro, 163 - Centro
Carangola - MG - CEP: 36.800-000

CNPJ
31.671.843/0001-43

TELEFONE
(32) 9 9827-4517

EMAIL
adm@construtorabrauna.com.br



BRAÚNA
CONSTRUTORA



BRAUNA
CONSTRUTORA



ENDEREÇO
Rua Marechal Deodoro, 163 - Centro
Carangola - MG - CEP: 36.800-000

CNPJ
31.671.843/0001-43

TELEFONE
(32) 9 9827-4517

EMAIL
adm@construtorabrauna.com.br



BRAUNA
CONSTRUTORA



BRAUNA
CONSTRUTORA



ENDEREÇO
Rua Marechal Deodoro, 163 - Centro
Carangola - MG - CEP: 36.800-000

CNPJ
31.671.843/0001-43

TELEFONE
(32) 9 9827-4517

EMAIL
adm@construtorabrauna.com.br



BRAUNA
CONSTRUTORA







BRAUNA
CONSTRUTORA



ENDEREÇO
Rua Marechal Deodoro, 163 - Centro
Carangola - MG - CEP: 36.800-000

CNPJ
31.671.843/0001-43

TELEFONE
(32) 9 9827-4517

EMAIL
adm@construtorabrauna.com.br



BRAUNA
CONSTRUTORA





BRAUNA
CONSTRUTORA



ENDEREÇO
Rua Marechal Deodoro, 163 - Centro
Carangola - MG - CEP: 36.800-000

CNPJ
31.671.843/0001-43

TELEFONE
(32) 9 9827-4517

EMAIL
adm@construtorabrauna.com.br



BRAUNA
CONSTRUTORA



BRAUNA
CONSTRUTORA



ENDEREÇO
Rua Marechal Deodoro, 163 - Centro
Carangola - MG - CEP: 36.800-000

CNPJ
31.671.843/0001-43

TELEFONE
(32) 9 9827-4517

EMAIL
adm@construtorabrauna.com.br



BRAUNA
CONSTRUTORA



BRAUNA
CONSTRUTORA



ENDEREÇO
Rua Marechal
Carangola - M



BRAUNA
CONSTRUTORA



BRAUNA
CONSTRUTORA



ENDEREÇO
Rua Marechal Deodoro, 163 - Centro
Carangola - MG - CEP: 36.800-000

CNPJ
31.671.843/0001-43

TELEFONE
(32) 9 9827-4517

EMAIL
adm@construtorabrauna.com.br

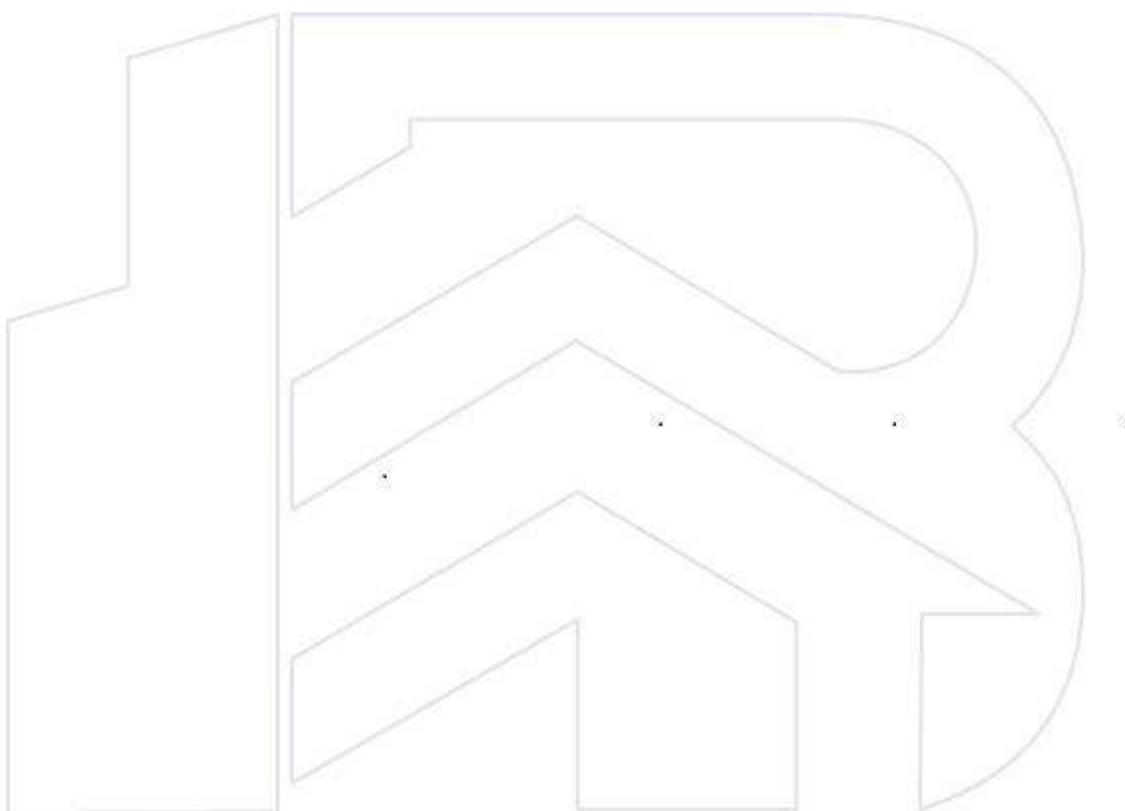


BRAUNA
CONSTRUTORA





BRAÚNA
CONSTRUTORA



ENDEREÇO
Rua Marechal Deodoro, 163 - Centro
Carangola - MG - CEP: 36.800-000

CNPJ
31.671.843/0001-43

TELEFONE
(32) 9 9827-4517

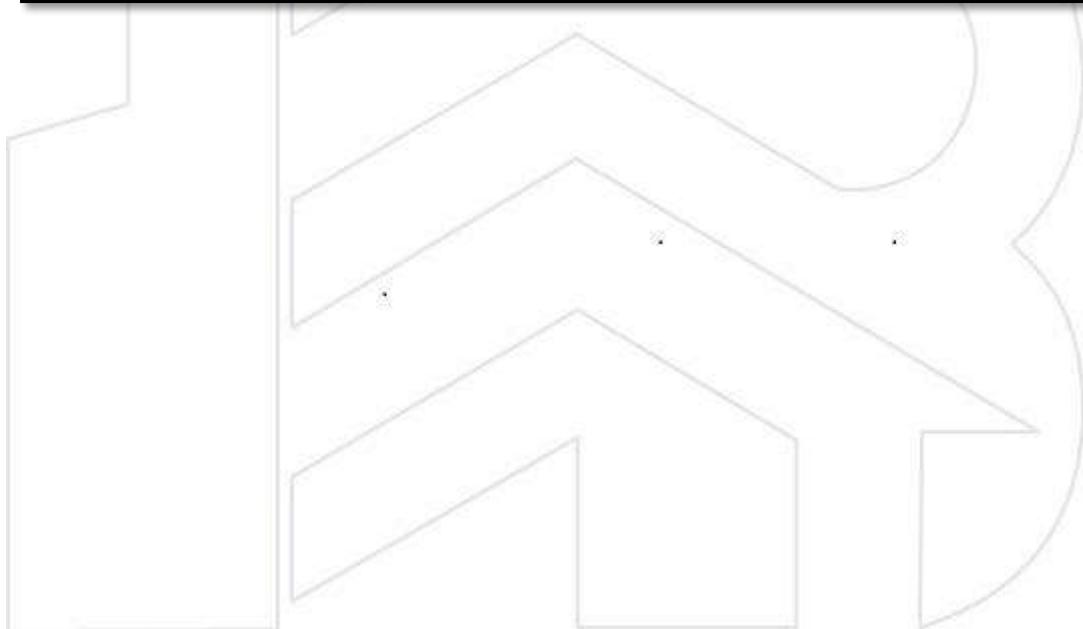
EMAIL
adm@construtorabrauna.com.br



BRAÚNA
CONSTRUTORA



BRAUNA
CONSTRUTORA



ENDEREÇO
Rua Marechal Deodoro, 163 - Centro
Carangola - MG - CEP: 36.800-000

CNPJ
31.671.843/0001-43

TELEFONE
(32) 9 9827-4517

EMAIL
adm@construtorabrauna.com.br



BRAUNA
CONSTRUTORA





BRAUNA
CONSTRUTORA



ENDEREÇO
Rua Marechal Deodoro, 163 - Centro
Carangola - MG - CEP: 36.800-000

CNPJ
31.671.843/0001-43

TELEFONE
(32) 9 9827-4517

EMAIL
adm@construtorabrauna.com.br



BRAUNA
CONSTRUTORA



BRAÚNA
CONSTRUTORA



Nestes Termos
P. Deferimento

Carangola, 25 de março de 2024.

LEONARDO RODRIGUES AMORIM
CPF nº 087.903.446-77
Construtora Braúna LTDA
CNPJ nº. 31.671.843/0001-43

